



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.576, DE 29 DE Março DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas na Rua Imaculada Conceição esquina com Rua Lindóia, Bairro do Itapecirica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 31.601/01,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos localizadas na Rua Imaculada Conceição, esquina com Rua Lindóia, Bairro do Itapecirica, necessárias à melhoria do sistema viário, a saber:

Área - A

Propriedade de Antonio Claudio Leal
Bc. 23.011.169.001. à 23.011.181.001.

Imóvel com frente para Rua Imaculada Conceição, onde mede **13,00m**, do lado direito de quem da referida rua observa, mede **30,00m**, onde confronta com a Rua Lindóia, do lado esquerdo mede **30,00m**, confrontando com a área remanescente, propriedade de Antonio Cláudio Leal, nos fundos mede **10,00m**, confrontando com a área remanescente, propriedade de Antonio Cláudio Leal, perfazendo no perímetro acima uma área de **333,27m²**.

Área - B

Propriedade de Antonio Claudio Leal
Bc. 23.011.169.001. à 23.011.181.001.

Imóvel medindo **35,00m** de frente para Rua Lindóia, e distante **20,00m** da divisa da chácara 06, daí deflete à direita e segue **5,15m**, confrontando com a área remanescente de propriedade de Antonio Cláudio Leal, daí deflete à direita e segue **32,45m**, confrontando com a área remanescente, propriedade de Antonio Cláudio Leal, daí deflete à direita e segue **3,18m**, confrontando com a área remanescente, propriedade de Antonio Cláudio Leal, perfazendo no perímetro acima uma área de **144,92m²**.

ML



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD-2034** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de Março de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRE DE PAULA DANELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 29 de Março de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA